



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO SeARE/COAUD/ nº 06/2020

REFERÊNCIA	Relatório de Auditoria COAUD nº 21/2019 Processo nº 4262/2019 (Inspeção nas doações de veículos)
ASSUNTO	Gestão Patrimonial. Inspeção em alienação de veículos. Monitoramento.
DESTINATÁRIO	Secretaria Geral da Presidência
INTERESSADOS	Secretaria Administrativa Coordenadoria de Material e Logística Coordenadoria de Segurança

Cuida-se de monitoramento com vistas a verificar a implementação das recomendações expedidas no âmbito do Relatório de Auditoria COAUD/TRT8 nº 21/2019 (doc.27), consoante despacho da presidência de 16 de setembro de 2019 (doc.1).

Em face do relatório de inspeção, a Presidência acatou as recomendações da auditoria e expediu determinação com vistas ao seu pronto atendimento pela Diretoria Geral e pela Coordenadoria de Segurança, diante do que os resultados de sua implementação são avaliados pela auditoria na matriz de recomendações a seguir (Quadro 1).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

Quadro 1 - Matriz de Recomendações

Recomendações da auditoria no Relatório de Auditoria COAUD/TRT8 nº 21/2019	Providência adotada pela unidade auditada	Avaliação de Resultados
<p>a) Realizar gestões junto ao DETRAN-PA no sentido de averiguar a real condição de titularidade dos veículos doados de Placas JVX-3112, JVX-2529, JVX-2719 e JWC-4325, uma vez que o sistema do departamento de trânsito registra como “veículo não encontrado na base local do DETRAN”; (Achado 2.1)</p>	<p><i>Em cumprimento ao despacho de V.Sa. (doc.36) informa-se que foi realizada nova diligência junto ao DETRAN-PA, pelos servidores João Vasconcelos e Miltoniel Santos (16/03/2020), por meio dos documentos juntados aos autos (docs.37 a 40) constatou-se que os veículos doados foram devidamente transferidos conforme tabela abaixo. (...) (doc.41)</i></p>	<p style="text-align: center;"><u>ATENDIDA</u></p> <p>A CODSE atesta que a situação legal dos veículos foi regularizada junto ao DETRAN, cujo registro de propriedade foi desvinculada desta corte trabalhista, conforme se constata pelos documentos 37 a 40 dos autos.</p>
<p>b) Reforça-se, como aperfeiçoamento da finalização do processo e entrega dos veículos doados, a bem apropriada proposta lançada pela Assessoria Jurídica no Parecer ASJUR/IOZ nº 1976/2019 (processo 3454/2018, doc.216), no sentido de que seja elaborado ato normativo interno com mecanismos que garanta a conclusão do procedimento de modo a “salvaguardar a União de multas administrativas de trânsito e que assegure a higidez do procedimento com relação à titularidade do efetivo donatário”..</p>	<p><u>DESPACHO DA PRESIDÊNCIA</u></p> <p><i>III – Em relação as recomendações “b” e “c” tendo em vista que, conforme noticiado pela Coordenadoria de Material e Logística nos autos do PROAD 3454/2018 (documento 229) item 7.5, já estão sendo observadas, considero cumpridas estas recomendações. (doc.28)</i></p>	<p style="text-align: center;"><u>ATENDIDA</u></p> <p>De acordo com o despacho da presidência (doc.28), a recomendação pode receber o status de implementada, tendo em vista a declaração expressa da COMAT em adotar o controle proposto pela ASJUR.</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

Recomendações da auditoria no Relatório de Auditoria COAUD/TRT8 nº 21/2019	Providência adotada pela unidade auditada	Avaliação de Resultados
<p>c) À proposta da ASJUR, supra, acrescenta esta auditoria a possibilidade de condicionar, no próprio termo de entrega do veículo, com definição de prazo, que a doação só será concluída mediante a efetiva transferência da titularidade do veículo para o donatário junto ao DETRAN, o que, não ocorrendo, invalidará todo o processo, recolhendo-se o veículo de volta a este Tribunal. (Achado 2.2)</p>	<p><u>DESPACHO DA PRESIDÊNCIA</u></p> <p><i>III – Em relação as recomendações “b” e “c” tendo em vista que, conforme noticiado pela Coordenadoria de Material e Logística nos autos do PROAD 3454/2018 (documento 229) item 7.5, já estão sendo observadas, considero cumpridas estas recomendações. (doc.28)</i></p>	<p><u>ATENDIDA</u></p> <p>De acordo com o despacho da presidência (doc.28), a recomendação pode receber o status de implementada, tendo em vista a declaração expressa da COMAT em adotar o controle proposto pela ASJUR.</p>
<p>d) Nas futuras doações de veículos, envide esforços no sentido de aperfeiçoar os controles que visam comunicar ao DETRAN a transferência dos veículos oficiais, bem como juntar aos processos os respectivos CRVs/ATPVs, de maneira a dar cumprimento a legislação de regência no prazo estipulado (Achado 2.3)</p>	<p><u>Despacho do DIGER</u> (doc.42)</p> <p><i>II – Considerando o cumprimento, pela COMAT, das alíneas “b” e “c” do Relatório, conforme informado no item III do referido despacho da Presidência, verifica-se que resta pendente apenas a alínea “d” do Relatório. Destarte, determino o encaminhamento dos autos à CODSE para:</i></p> <p><i>a) ciência expressa para que nas futuras doações de veículos sejam aperfeiçoados os controles que visam comunicar ao DETRAN a transferência dos veículos oficiais, devendo ser juntado aos processos os respectivos CRVs/ATPVs, de maneira a dar cumprimento a legislação de regência no prazo estipulado (Achado 2.3), conforme indicado na alínea “d” do referido Relatório; (doc.42) (grifo da auditoria)</i></p>	<p><u>ATENDIDA</u></p> <p>A determinação da DIGER foi atendida com a declaração de ciência juntado ao documento 46 dos autos.</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

Conclusão e encaminhamento

Diante do exposto, conclui-se que as recomendações expedidas foram integralmente cumpridas, em razão do que submete-se o presente relatório ao conhecimento da administração superior, após o que os autos deverão retornar a este órgão de auditoria com proposta de arquivamento.

É o relatório.

Belém, 17 de junho de 2020

Allan Souza dos Santos
Chefe da Seção de Auditoria
em Infraestrutura

Ciente e de acordo.
Em 17/06/2020

Marilson Oliveira da Silva
Coordenador de Auditoria e
Controle Interno em substituição